

Museu de Cerâmica — mestra Cristina Maria Ribeiro da Silva Ramos e Horta;  
 Museu do Chiado — licenciado Pedro Miguel Abelha de Lapa Almeida;  
 Museu Etnográfico e Etnológico Dr. Joaquim Manso — licenciado António José Castanheira Maia Nabais;  
 Museu de Évora — mestre Joaquim Oliveira Caetano;  
 Museu de Francisco Tavares Proença Júnior — mestra Aida Maria Dionísio Rechena;  
 Museu de Grão Vasco — mestre Ana Paula Brás Abrantes;  
 Museu da Guarda — mestre Dulce Helena Gonçalves Santos Pires Antunes Borges;  
 Museu de José Malhoa — licenciada Maria Matilde da Costa Tomás do Couto;  
 Museu de Lamego — mestre Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro;  
 Museu Monográfico de Conímbriga — mestre Virgílio Nuno Hipólito Correia;  
 Museu da Música — licenciada Maria Helena Ferraz Trindade;  
 Museu Nacional de Arqueologia — licenciado Luís Filipe Matos Raposo;  
 Museu Nacional de Arte Antiga — Doutora Maria Dalila Aguiar Rodrigues;  
 Museu Nacional do Azulejo — mestre Paulo Roberto da Conceição Silva Henriques;  
 Museu Nacional dos Coches — mestre Silvana Bessone;  
 Museu Nacional de Etnologia — Doutor Joaquim Maria Valença Pais de Brito;  
 Museu Nacional de Machado de Castro — mestre Pedro Redol Lourenço da Silva;  
 Museu Nacional de Soares dos Reis — licenciada Maria Teresa da Costa Pereira Viana;  
 Museu Nacional do Teatro — licenciado José Carlos Batista Alvarez;  
 Museu Nacional do Traje e da Moda — mestre Madalena Enes da Lage Raposo Braz Teixeira;  
 Museu Regional de Arqueologia de D. Diogo de Sousa — licenciada Maria Isabel Cunha e Silva;  
 Museu da Terra de Miranda — Doutor António Rodrigues Mourinho.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, considerando-se ratificados os actos praticados no âmbito do disposto no n.º 1 desde o dia 12 de Março de 2005 até à data do presente despacho.

12 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

**Despacho (extracto) n.º 6175/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º da Lei Orgânica do Instituto Português de Museus, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/99, de 13 de Outubro, e ainda de acordo com o artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, designo substituta do director do Instituto Português de Museus, nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, a subdirectora do Instituto Português de Museus, mestra Maria Clara de Frayão Camacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Novembro de 2005, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados.

12 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

**Despacho (extracto) n.º 6176/2006 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego na directora dos Serviços Administrativos do Instituto Português de Museus (IPM), licenciada Maria Adília Folgado Crespo, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Despachar pedidos de justificação de faltas e conceder licenças por período superior a 30 dias;

1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como autorizar a acumulação de férias;

1.3 — Autorizar a concessão do período complementar de férias, a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.4 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho

mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais;

1.5 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, curso de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.6 — Praticar os seguintes actos quando respeitantes a funcionários de categoria igual ou inferior a chefe de divisão:

1.6.1 — Conceder licenças por período até 30 dias;

1.6.2 — Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;

1.6.3 — Justificar faltas;

1.6.4 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado prevista no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.7 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.8 — Autorizar as deslocações em serviço, o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte, dentro das orientações emitidas;

1.9 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários ou agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva;

1.10 — Praticar todos os actos respeitantes ao regime da segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.11 — Autorizar a realização e pagamento de despesas, pelo fundo de maneo, com a aquisição de bens de consumo;

1.12 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

1.13 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

1.14 — Autorizar a movimentação de contas bancárias;

1.15 — Autorizar as ordens de pagamento independentemente do seu valor;

1.16 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

1.17 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;

1.18 — Superintender na utilização racional das instalações afectas ao Instituto Português de Museus, bem como na sua manutenção e conservação;

1.19 — Zelar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

1.20 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;

1.21 — Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução;

1.22 — Assinar a correspondência ou expediente necessário à mera instrução dos processos.

2 — Delego, ainda, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na licenciada Maria Adília Folgado Crespo, a competência para autorizar as despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 24 939,89.

3 — A presente delegação de competências é conferida sem prejuízo do poder de avocação.

4 — O presente despacho produz efeitos a 12 de Março de 2005, ficando por este ratificados os actos entretanto praticados.

12 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**Despacho (extracto) n.º 6177/2006 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 1 de Março de 2006, no uso de competência delegada:

Maria Amélia da Silva Nunes, secretária de justiça — nomeada, em comissão de serviço, secretária de inspecções judiciais, com efeitos a partir de 2 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2006. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.